

PORTARIA DIRGER 06/2022

“CONCEDE ISENÇÃO DAS PARCELAS 1 E 2 E 50% DE DESCONTO NAS MENSALIDADES PARA OS CASOS DE SEGUNDA GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022.”

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, a existência de alunos que desejam realizar a segunda graduação;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX, autorizada a conceder isenção das parcelas 1 (matrícula) e 2 (fevereiro) e 50% de desconto nas mensalidades para os casos de 2ª graduação no 1º semestre de 2022;



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

§ 1º A concessão do desconto de que trata esta portaria só ocorrerá se o estudante apresentar diploma ou documento que comprove a conclusão de sua primeira graduação.

§ 2º A campanha é destinada aos alunos que não possuam parcelas vencidas, ou acordos vencidos e a vencer.

Art. 2º. O desconto de 50% terá validade nas parcelas 2 a 6, até o final do curso. A parcela 1 (renovação de matrícula) será disponibilizada no portal do aluno no valor integral.

§ 1º Os boletos serão disponibilizados no portal do aluno com a bolsa ofertada no momento da matrícula, respeitando a data de vencimento e instruções do mesmo.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 18 de fevereiro de 2022



Benedito Moura Ribeiro

Vice- Presidente